LUIZ FERNANDO
DEPUTADO ESTADUAL

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

Ofício LFTF 181/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

Deputado Cauê Macris

Venho pela presente dirigir-me a Vossa Excelência, **na qualidade de Presidente da Comissão de Infraestrutura,** e com fundamento no art. 16, §7º, item 3, da Lei Complementar nº. 1.025/2007[1], para **requerer a prorrogação, por 15 (quinze) dias úteis, do prazo para arguição pública do Sr. JOAQUIM AUGUSTO LEITE RIBEIRO A. MATIAS,** indicado pelo Senhor Governador para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP no exercício da função de Diretor de Relações Institucionais. (PDL nº 31, de 2020).

Desde a entrada do PDL nº. 31/2020 na Comissão de Infraestrutura, este Presidente, em conjunto com a Secretaria da Comissão, não tem poupado esforços em proceder à arguição do indicado, convocando semanalmente reuniões já por três terças-feiras consecutivas visando atingir tal objetivo.

---

[1] ***Artigo 16 -*** *A Diretoria será composta por 5 (cinco) Diretores escolhidos pelo Governador do Estado e por ele nomeados após aprovação pela Assembleia Legislativa. (NR)*
(...)
§ 7º - *Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, recebida a Mensagem do Governador, a Assembleia Legislativa adotará as seguintes providências: (NR)*
1 - *a Mesa consubstanciará a Mensagem em projeto de decreto legislativo; (NR)*
2 - *o projeto de decreto legislativo, que não figurará em Pauta, será imediatamente encaminhado à Comissão de Infraestrutura, que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar arguição pública e emitir parecer conclusivo sobre as indicações; (NR)*
3 - o Presidente da Assembleia Legislativa poderá, mediante requerimento justificado do Presidente da Comissão, prorrogar em até 15 (quinze) dias úteis o prazo fixado no item 2 deste parágrafo; (NR)

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • 1º Andar
Sala 1024 • Ibirapuera • 04097-900 • São Paulo • SP
Fone: (11) 3866-6666 • WhatsApp: (11) 99889.9570
e-mail: lfernando@al.sp.gov.br • www.al.sp.gov.br

LUIZ FERNANDO
DEPUTADO ESTADUAL

Consoante se pode retirar dos anais desta elevada Casa de Leis, a Comissão de Infraestrutura designou a realização de reunião exclusivamente para esse fim nos dias 22/09/2020 às 14h; 29/09/2020 às 14h30; e 06/10/2020 às 15h00, todas, contudo, sem quórum, impossibilitando a conclusão dos trabalhos.

O mais excêntrico fato acerca da ausência de quórum é de que não obstante a indicação seja de lavra do Sr. Governador do Estado, em nenhuma das reuniões indicadas alhures compareceu qualquer deputado representante do Governo, não obstante o PSDB conte com dois Deputados Efetivos e dois Deputados Suplentes nessa Comissão, o que nos faz indagar se há qualquer orquestração no anseio de obstruir os trabalhos, uma vez que, com base na atual legislação, a não oitiva do indicado no prazo implica na inclusão do PDL na Ordem do Dia, mesmo sem a prolação de parecer conclusivo, que, sabe-se, pode ser contrário à indicação.

Destarte, em não se verificando qualquer negligência, omissão ou prevaricação por parte da Comissão de Infraestrutura, de seu Presidente ou da Secretaria da Comissão na consecução dos trabalhos, faz-se pungente **a prorrogação do prazo para arguição pública do Sr. JOAQUIM AUGUSTO LEITE RIBEIRO A. MATIAS, com fundamento na legislação de regência, e, principalmente, no princípio da moralidade.**

Subscrevo-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA

Deputado Estadual – PT

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • 1º Andar
Sala 1024 • Ibirapuera • 04097-900 • São Paulo • SP

Fone: (11) 3866-6666 • WhatsApp: (11) 99889.9570
e-mail: lfernando@al.sp.gov.br • www.al.sp.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente: Ofício LFTF 181/2020

Ref.: Projeto de decreto legislativo nº 31, de 2020

DESPACHO

1. O Sr. Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, presidente da Comissão de Infraestrutura, dirigiu a esta Presidência, por meio do expediente em epígrafe, requerimento no sentido de prorrogar, por 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a arguição pública do Senhor Joaquim Augusto Leite Ribeiro A. Matias, indicado pelo Senhor Governador para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP no exercício da função de Diretor de Relações Institucionais.

2. Na justificativa do requerido, em apertada síntese, alega o nobre Deputado que a Comissão de Infraestrutura "não tem poupado esforços em proceder à arguição do indicado, convocando semanalmente reuniões já por três terças-feiras consecutivas visando atingir tal objetivo (...) todas, contudo, sem quórum, impossibilitando a conclusão dos trabalhos".

3. Desde logo, é certo que a possibilidade de prorrogação do prazo deve ocorrer em momento anterior ao seu término e que, no presente caso, a formulação ocorreu antes de findos os 30 (trinta) dias úteis previstos na Lei complementar estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007. Nesse sentido, esta Presidência considera tempestivo o presente requerimento.

4. No tocante ao mérito, a dilação de prazo legal só pode ser admitida desde que o alegado atraso decorra de motivos plausíveis e justificáveis.

Aplicando-se o princípio da razoabilidade, entende esta Presidência que o processo legislativo deve ser finalizado em tempo razoável, obedecendo-se às particularidades do caso concreto. Desta forma, a falta de quórum para a realização das reuniões da Comissão de Infraestrutura não se caracteriza como motivo suficiente a justificar a prorrogação solicitada, uma vez que o prazo de 30 (trinta) dias úteis mostra-se como adequado e razoável para a arguição pública do indicado.

5. Assim, nos termos do disposto no artigo 18, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, a Presidência indefere o requerimento apresentado.

Dê-se ciência desta decisão ao Sr. Deputado Luiz Fernando T. Ferreira. Anote-se e junte-se ao PDL nº 31, de 2020. Publique-se o Ofício LFTF 181/2020 e este despacho.

G.P., em 16 de outubro de 2020.

CAUÊ MACRIS
Presidente